LEI MUNICIPAL N° 101/2002
Data: 23 de julho de 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO TRANSPOR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal 79/01, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transpor a seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa 91 – Transportes
26.452.00.91.1.007 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 115.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa 91 – Transportes
26.452.00.91.1.051 – CONSTRUÇÃO DE PONTES
44.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 61.000,00
44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 41.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 13.000,00
Total.....R$ 115.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 23 de julho de 2002

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL